



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisetas para identificação de toda a equipe de servidores da Secretaria da Saúde para a realização da “1ª Edição Saúde em Ação: Cuidar bem é estar presente”.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de camisetas faz-se necessária para a identificação dos servidores e profissionais que atuarão na organização e execução do evento “1ª Edição Saúde em Ação: Cuidar bem é estar presente”, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O evento será realizado no Largo da Prefeitura Municipal, no dia 11 de abril de 2026, com início às 10h e término previsto para as 17h, contando com a participação de toda a equipe multiprofissional da saúde. A ação tem como objetivo aproximar os serviços de saúde da comunidade, promover a prevenção de doenças e ampliar o acesso da população às ações de cuidado e promoção da saúde.

Durante o evento serão disponibilizados diversos atendimentos e atividades, tais como: medição de glicose e aferição de pressão arterial, realização de testes rápidos, atualização da caderneta de vacinação, atualização do cadastro do SUS, acolhimento pela equipe de saúde mental, atualização do Programa Bolsa Família com pesagem realizada pela nutricionista, além da distribuição de materiais informativos e folders educativos. Também haverá espaço de recreação com brinquedos infláveis para as crianças, visando incentivar a participação das famílias.

Nesse contexto, as camisetas têm a finalidade de padronizar e identificar visualmente a equipe organizadora, facilitando a localização dos profissionais pela população, contribuindo para a organização do evento e garantindo maior segurança e orientação aos usuários que participarão das atividades. Dessa forma, a aquisição das camisetas mostra-se necessária para o bom



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

andamento das ações planejadas e para a adequada identificação dos servidores envolvidos na realização do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é baseada no Estudo Técnico Preliminar n.º 906/2026 e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas para identificação de toda a equipe de servidores da Secretaria da Saúde para a realização da “1ª Edição Saúde em Ação: Cuidar bem é estar presente”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de camisetas caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor total da contratação (R\$ 6.525,00) se encontra abaixo do limite legal para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O período de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 107 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

4.1 Documentos de habilitação

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021:

“Sentinela do Progresso.”

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e PGFN;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa e com o Município de Espumoso/RS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei nº 12.440/2011);
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 dias;
- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal (art. 7º, XXXIII);

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da contratante

- I - Efetuar o pagamento devido;
- II - Fornecer as condições necessárias para a execução do contrato;
- III - Determinar providências em caso de descumprimento contratual, sem prejuízo de sanções;
- IV - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- V - Cumprir as demais cláusulas do contrato.

São obrigações da contratada

- I – Entregar os produtos conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência;
- II – Garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação;
- III – Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que não estejam em conformidade com as especificações;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- IV – Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, entrega e demais despesas necessárias para a execução do objeto;
- V – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VI – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do contrato;
- VII – Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do objeto.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de contratações com a Administração e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

As hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme o caso:

- I – advertência;
- II – multa, nos percentuais definidos no edital ou contrato;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual seguem o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual, arbitral ou judicial, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

“Sentinela do Progresso.”

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens a serem fornecidos deverão compreender 150 camisetas de manga curta, confeccionadas na cor azul, em malha poli viscose, resistente ao uso e às lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, tendo na parte frontal a estampa do nome do evento e na manga o brasão do Município de Espumoso em impressão colorida, disponíveis no tamanho P ao XXXG. A empresa contratada deverá disponibilizar mostruário para a escolha do tamanho de cada servidor.

A entrega deverá ser realizada até 02 (dois) dias antes da data prevista para a realização do evento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Letiane Gugel Dolci, e a fiscalização pela coordenadora de programas Daiane de Moraes Pereira, que poderão emitir relatórios de ocorrência para subsidiar a aplicação de sanções.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, empresa Changabi Confecções – 07.939.790/0001-14.

A escolha da empresa ocorreu após pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço e a capacidade de atendimento no prazo necessário para a realização do evento.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação está baseada no número de servidores da Secretaria da Saúde.

Desta forma, chegou-se ao seguinte quantitativo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | MODELO |
|------|--|------------|----------------|--------|
| 1 | Camiseta de manga curta, confeccionada na cor azul, em malha poli viscose, resistente ao uso e às lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, tendo na parte frontal a estampa do nome do evento e na manga o brasão do Município de Espumoso em impressão colorida, disponíveis no tamanho P ao XXXG. | 150 | R\$ 43,50 | |

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias dos seguintes projetos/atividades, conforme disponibilidade de recursos:

Projeto Atividade 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SOCIO DEMOGRAFICO – PIAPS

3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Espumoso, 18 de março de 2026.

Letiane Gugel
SECRETARIA DA SAÚDE
Portaria nº 27.057/2025

Letiane Gugel Dolci
Letiane Gugel Dolci

Secretária Municipal de Saúde